

Nº 558/2004 – RESOLVE: I. Designar os servidores SONIA SOLANGE MONTENEGRO, analista judiciário, área administrativa, especialidade contabilidade, MANOEL VILCE FONSECA, técnico judiciário, área administrativa, e ANA CRISTINA COELHO ABRANTES FERREIRA, analista judiciário, área judiciária, para, sob a presidência da primeira, compor comissão de sindicância com o objetivo de apurar os fatos narrados no Procedimento Administrativo nº 18.304/2004.

2. Tornar sem efeito a Portaria nº 510, de 2 de dezembro de 2004.

## **PORTARIAS DE 22 DE DEZEMBRO DE 2004**

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 116, inciso VIII, do Regulamento Interno,

Nº 562/2004 – RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores do quadro permanente do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) JUVENAL DA SILVA, matrícula nº 30900046, JOÃO MALAQUIAS DA SILVA, matrícula nº 30900049, e JANAÍNA RIBEIRO PENNA PEREIRA PAIVA, matrícula nº 30900491, para integrarem a Comissão de Recebimento de Materiais, como membros efetivos, e as servidoras CRISTIANA MARTINS DA SILVA, matrícula nº 30900536, e ROSA DE FÁTIMA CARVALHO BRUXEL, matrícula nº 30900014, como suplentes, em cumprimento ao que determina o § 8º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV do art. 116 do Regulamento Interno, e com base no *caput* do art. 38 da Lei nº 8.112/90 e nos arts. 2º, inciso II e 3º da Resolução nº 20.703/2000,

Nº 565/2004 – RESOLVE designar WLADIMIR AZEVEDO CAETANO, técnico judiciário, área serviços gerais, segurança judiciária, como substituto de LEONICE VERA SEVERO FERNANDES, no período de 20.12.2004 a 6.1.2005, no exercício das atividades relacionadas na Portaria nº 252, de 11 de setembro de 2003.

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo

inciso XV, do art. 116 do Regulamento Interno e com base no *caput* do art. 38 da Lei nº 8.112/90 e nos arts. 2º, inciso II e 3º da Resolução-TSE nº 20.703/2000,

**Nº 568/2004 – RESOLVE:** 1. Designar LEONARDO SILQUEIRA MOREIRA, técnico judiciário, área administrativa, como substituto da oficial de gabinete, nível FC-5, do Gabinete do Ministro Francisco Peçanha Martins, no período de 10 a 14.1.2005.

2. Designar KELLY MIRIAM PENA, analista judiciário, área judiciária, como substituta da oficial de gabinete, nível FC-5, do Gabinete do Ministro Francisco Peçanha Martins, no período de 17 a 24.1.2005.

3. Designar DANIELA TIMPONI SANTABAIA NOGUEIRA, técnico judiciário, área administrativa, como substituta da chefe da Divisão de Pagamento, nível FC-6, da Coordenadoria de Pessoal.

4. Revogar o item 2 da Portaria nº 447, de 3 de novembro de 2004.

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 116, inciso VIII, do Regulamento Interno da Secretaria, e

Considerando a necessidade de cumprir o disposto no art. 98 da Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003, regulamentado pelo Decreto nº 4.950, de 9 de janeiro de 2004, e pela Instrução Normativa-STN nº 3, de 12 de fevereiro de 2004, que institui os formulários da Guia de Recolhimento da União (GRU), a serem utilizados, obrigatoriamente, para o recolhimento de receitas e demais valores ao Tesouro Nacional,

**Nº 570/2004 – RESOLVE:** Art. 1º Os valores cobrados pela extração de cópias de documentos oficiais e aquisição de publicações editadas, o ressarcimento de despesas particulares de telefone, a devolução de diárias e de outros valores serão recolhidos na Conta Única do Tesouro Nacional, mediante Guia de Recolhimento da União (GRU), utilizando-se número de referência próprio para cada caso, conforme tabela a ser divulgada pela Coordenadoria de Execução Orçamentária e Financeira da Secretaria de Administração do Tribunal.

Parágrafo único. A cópia do comprovante de recolhimento deve ser juntada ao documento que deu origem ao ressarcimento ou ao procedimento administrativo a que se referir.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 122, de 6 de abril de 2004.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor em 1º de janeiro de 2005.